



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 2012

Altera o Decreto de 10 de novembro de 2010, que institui a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 2º do Decreto de 10 de novembro de 2010, que institui a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação será composta pelos seguintes membros:

- I - dirigente da Secretaria Municipal da Educação;
- II - técnicos da Secretaria Municipal da Educação;
- III - representantes dos diretores de unidade educacional;
- IV - representantes dos professores do meio urbano;
- V - representantes dos professores do meio rural;
- VI - representantes dos supervisores educacionais;
- VII - representantes do quadro técnico-administrativo das escolas;
- VIII - representantes dos conselhos escolares;
- IX - representantes do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os integrantes da Equipe Local serão nomeados por meio de portaria da Secretaria Municipal da Educação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de maio de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação